Id:13B5C0660A9EC7AB

PREFEITURA DE Paulistana
Orgulho da nossa gente!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 013/2025
MODALIDADE: DISPENSA Nº 003/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de médico veterinário, assessoria e consultoria em atividades pecuária, visando atender as necessidades do Município de Paulistana - PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA-PI.
CONTRATADO: DEYGNON CAVALCANTI CLEMENTINO.
CNPJ: 16.863.848/0001-84.
ENDEREÇO: Av. Marechal Deodoro, N° 568, Estação, Paulistana, Piauí.
VALOR MENSAL: 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais)
VALOR GLOBAL: R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS/OUTRAS FONTES.
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, ART. 75 E COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI 14.133/21.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/02/2026.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Paulistana (PI), 24 de fevereiro de 2025.

Osvaldo Mamédio da Costa
Prefeito Municipal

Id:0CC5650C36ECC767

PREFEITURA DE Paulistana
Orgulho da nossa gente!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA AMBIENTAL, PARA PROCESSOS JUNTO AOS ORGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS NA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TECNICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS, PROJETOS DE EXECUÇÃO E RELATÓRIO OPERACIONAL DO SELO AMBIENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA – PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA/PI
CONTRATADA: R K DA C RODRIGUES.
CNPJ DA CONTRATADA: 49.194.105/0001-18.
ENDEREÇO: Rua Antonio Pio da Costa, S/N, Bairro Lagoa, Paulistana-PI, CEP: 64.750-000.
VALOR MENSAL: R$ 5.175,00 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais).
VALOR GLOBAL: R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais)
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Paulistana e Outras Fontes
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/02/2025

Paulistana/PI, 17 de fevereiro de 2025.

Osvaldo Mamédio da Costa
Prefeito Municipal

Id:0047F3D0ED12C75F

PREFEITURA DE Paulistana
Orgulho da nossa gente!

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	013/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA - PI
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA AMBIENTAL, PARA PROCESSOS JUNTO AOS ORGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS NA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TECNICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS, PROJETOS DE EXECUÇÃO E RELATÓRIO OPERACIONAL DO SELO AMBIENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA - PI.
VALOR ESTIMADO MENSAL:	O valor mensal de R$ 5.175,00 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, III - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de consultoria tecnica ambiental, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE nº 008/2025** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA AMBIENTAL, PARA PROCESSOS JUNTO AOS ORGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS NA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TECNICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA E RESIDUOS SÓLIDOS, PROJETOS DE EXECUÇÃO E RELATÓRIO OPERACIONAL DO SELO AMBIENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA - PI, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, III - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **R K DA C RODRIGUES, CNPJ nº 49.194.105/0001-18**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Pio da Costa, S/N, Bairro Lagoa, Paulistana-PI, CEP: 64.750-000. A contratação terá seu valor mensal de R$ 5.175,00 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Paulistana - PI, 17 de fevereiro de 2025.

Osvaldo Mamédio da Costa
Prefeito Municipal

Id:030E7EC1A826BC83

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
CNPJ Nº 01.612.599/0001-87

DECRETO Nº 008, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Decreta ponto facultativo nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, por ocasião das festividades carnavalescas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e nos termos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que, compete ao Chefe do Poder Executivo o exercício dos poderes que lhe são inerentes, bem como determinar o regular e normal funcionamento dos órgãos e repartições públicas sob sua responsabilidade.

CONSIDERANDO as festividades carnavalescas tradicionalmente comemoradas em todo o território nacional.

DECRETA:

Art. 1. Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por ocasião das festividades carnavalescas.

Art. 2. Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3. Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de acessórios, juros e multas.

Art. 4. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita/PI, 27 de fevereiro de 2025.

HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361
Assinado de forma digital por HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361
Dados: 2025.02.27 07:34:04 -03'00'

Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal